

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1242

## **PORTARIA 15/2021**

O Prefeito Municipal de Paula Cândido -MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1°. – NOMEAR, WEYLLER DA SILVA LISBOA, brasileiro, solteiro, CPF 102.634.286-48, RG MG-16.661.864, filho de José Alberto Lisboa e Vanderli das Graças Silva Lisboa, residente à rua Capitão José Valente, n° 264, Centro, neste município, para ocupar e exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTAÇÃO, tornando público que o mesmo movimentará as contas correntes o Fundo Municipal deste município, com os poderes abaixo relacionados, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal Daniel Gomes Calixto, CPF 819.858.947-34.

ART. 2º. - Pela nomeação fica autorizado a assinar e emitir cheques, em conjunto com o Prefeito Municipal Daniel Gomes Calixto, CPF 819.858.947-34, bem como abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheque devolvido, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra/ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheque, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1242

desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA, sem prejuízo as demais atribuições do cargo.

ART. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 04 de janeiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL